



Comissão de Administração Pública, Modernização Administrativa, Descentralização e Poder Local

Relatório Final

Petição N.º 38/XIV/1

**Relatora: Alexandra
Tavares de Moura (PS)
N.º de assinaturas: 4746**

Assunto: Contra as obras para fechar a Baixa de Lisboa

1.º Peticionário: Afonso Maria Ribeiro Rosa Moreira Pires



Comissão de Administração Pública, Modernização Administrativa, Descentralização e Poder Local

ÍNDICE

| | |
|---|-----------------|
| <u>I – NOTA PRÉVIA.....</u> | <u>3</u> |
| <u>II – OBJETO DA PETIÇÃO.....</u> | <u>3</u> |
| <u>III – ANÁLISE DA PETIÇÃO.....</u> | <u>4</u> |
| <u>IV – DILIGÊNCIAS EFETUADAS PELA COMISSÃO.....</u> | <u>5</u> |
| <u>V – OPINIÃO DA RELATORA.....</u> | <u>8</u> |
| <u>VI – CONCLUSÕES E PARECER.....</u> | <u>8</u> |



Comissão de Administração Pública, Modernização Administrativa, Descentralização e Poder Local

I – Nota Prévia

A **Petição n.º 38/XIV/1.º** deu entrada na Assembleia da República em 4 de março de 2020, tendo baixado à Comissão de Administração Pública, Modernização Administrativa, Descentralização e Poder Local, para apreciação, no dia 13 de março de 2020, por despacho da Senhora Vice-Presidente da Assembleia da República, Deputada Edite Estrela.

Trata-se de uma petição coletiva, nos termos do estatuído no n.º 3 do artigo 4.º da Lei do Exercício do Direito de Petição, de seguida também designada por LEDP, aprovada pela Lei n.º 43/90, de 10 de agosto (na redação da Lei n.º 6/93, de 1 de março, da Lei n.º 15/2003, de 4 de junho, da Lei n.º 45/2007, de 24 de agosto, e ainda da Lei n.º 51/2017, de 13 de julho, que a republicou).

II – Objeto da Petição

O objeto da petição está especificado e o texto é inteligível, encontrando-se identificados os subscritores, estando também presentes os demais requisitos formais estabelecidos no artigo 9.º da Lei de Exercício do Direito de Petição/LEDP.

A Câmara Municipal de Lisboa pretende criar uma nova Zona de Emissões Reduzidas Avenida Baixa Chiado (ZER ABC).

Consultada a base de dados da atividade parlamentar, não se localizou nenhuma outra petição ou qualquer iniciativa legislativa sobre esta matéria, na presente Legislatura.

Não obstante, dado que a petição cumpre os requisitos formais estabelecidos, entendeu-se que não se verificaram razões para o seu indeferimento liminar - nos termos do artigo 12.º da Lei de Exercício do Direito de Petição, pelo que se propôs a **admissão da petição**.



III – Análise da Petição

A Nota de Admissibilidade da petição refere, a propósito da análise da mesma, o seguinte:

Os peticionários vêm, ao abrigo do disposto na lei de exercício do direito de petição (Lei n.º 43/90, de 10 de agosto, alterada pelas Leis n.ºs 6/93, de 1 de março, 15/2003, de 4 de junho, 45/2007, de 24 de agosto e 51/2017, de 13 de julho e pela Declaração de Retificação n.º 23/2017, de 5 de setembro), apresentar uma petição, na qual expõem e requerem o seguinte:

O projeto da Câmara Municipal de Lisboa para reduzir a circulação automóvel na Avenida da Liberdade, na Baixa e no Chiado vai arruinar o comércio no centro histórico da cidade;

O projeto vai impedir o acesso livre a quem trabalha no centro da cidade, aos familiares de residentes e a quem por motivos de saúde ou financeiros não tem outra forma de se deslocar ao centro que não de carro;

O projeto vai congestionar a circulação automóvel em redor do centro histórico;

Os fornecedores de serviços a empresas e particulares nesta zona, os idosos e os familiares de residentes serão os prejudicados;

A rede de transportes públicos é pouco abrangente, repleta de atrasos e constantes falhas em inúmeros pontos da cidade;

O registo dos movimentos dos habitantes do centro da cidade efetuado pelo Estado não tem uma garantia de segurança;

Questionam quanto pagará uma associação criminosa para ter acesso às datas de entrada e saída dos habitantes de algumas das casas;

Destarte, solicitam que o projeto da Câmara Municipal de Lisboa seja imediatamente suspenso.

IV – Diligências efetuadas pela Comissão

a) Pedidos de informação

Ao abrigo das disposições conjugadas dos n.ºs 4 e 5 do artigo 20.º e do artigo 23.º, ambos da Lei de Exercício do Direito de Petição (doravante LEDP), foi solicitado à Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública¹, ao Ministro de Estado, da Economia e da Transição Digital, e ao Presidente da Câmara Municipal de Lisboa, que, querendo, tomassem posição sobre a matéria constante da petição.

Foi igualmente solicitada informação à Associação pela Mobilidade Urbana em Bicicleta, tendo essa entidade respondido em 01.06.2020, concluindo que “consideramos imperativa a implementação da ZER ABC para benefício de toda a população, não só a residente no centro histórico como também a visitante e a que aí exerce a sua atividade laboral. Além de ser urgente reduzir drasticamente os níveis de poluição das nossas cidades, é também essencial reduzir a zero o número de vítimas mortais resultantes da sinistralidade rodoviária. E isso só será alcançado com a redução drástica do número de veículos motorizados, bem como da sua velocidade de circulação.”

Também a ZERO - Associação Sistema Terrestre Sustentável respondeu em 17.06.2020, concluindo: “A ZERO gostaria de reforçar que a medida em causa é absolutamente necessária por razões imperativas de melhoria da qualidade do ar e de saúde pública; a esperança de vida na zona em causa é seis meses inferior à média em Portugal, afetando predominantemente crianças, idosos e pessoas com problemas respiratórios, estando provado que é um fator agravante da infeção por COVID-19. Trata-se de uma proposta que devidamente enquadrada e faseada é fundamental para a qualidade de vida dos cidadãos e para a atividade económica sustentável e resiliente no centro de Lisboa.”

b) Audição dos peticionários

Procedeu-se à audição do primeiro peticionário, Afonso Maria Ribeiro Rosa Moreira Pires (1.º Subscritor), no dia 24 de junho de 2020, na Comissão de Administração Pública, Modernização Administrativa, Descentralização e Poder Local, na sala 6 do Palácio de S. Bento.

Na audiência anteriormente mencionada estiveram presentes a Deputada relatora, que presidiu à reunião, Alexandra Tavares de Moura, e os Deputados Maria da Luz Rosinha, Paulo Porto e Pedro Sousa (PS), Isaura Morais, Jorge Paulo Oliveira, José

¹ A Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública respondeu em 9 de julho.



Comissão de Administração Pública, Modernização Administrativa, Descentralização e Poder Local

Cancela Moura, Maria Gabriela Fonseca e Filipa Roseta (PSD), José Maria Cardoso e Isabel Pires (BE), e Duarte Alves (PCP).

A audição dos peticionários foi transposta para ata, elaborada pelos serviços da Comissão, onde consta o seguinte:

«A Senhora Deputada Alexandra Tavares de Moura (PS), na qualidade de relatora da petição supra identificada, juntamente com as Senhoras e os Senhores Deputados que constam da lista de presenças, procedeu à audição do primeiro peticionário, Afonso Maria Ribeiro Rosa Moreira Pires, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 43/90, de 10 de agosto (na redação da Lei n.º 6/93, de 1 de março, da Lei n.º 15/2003, de 4 de junho, da Lei n.º 45/2007, de 24 de agosto, e ainda da Lei n.º 51/2017, de 13 de julho, que a republicou) - Lei do Exercício do Direito de Petição. Depois de o cumprimentar, propôs-se ouvi-lo em nome da 13.ª Comissão acerca da matéria objeto da petição.

O peticionário agradeceu o agendamento daquela audição, reiterou a argumentação constante do texto da petição, fez entrega da documentação que serviu de base à sua intervenção e reforçou a ideia de que emprestava a sua voz aos mais diretamente atingidos com a deliberação da Câmara Municipal de Lisboa no que diz respeito ao Plano ZER (Zona de Emissões Reduzidas – Avenida, Baixa, Chiado), tendo elogiado o sítio da Câmara Municipal de Lisboa a respeito da forma como está a proceder à sua divulgação.

Começou por intervir o Senhor Deputado Pedro Sousa (PS) que, tendo cumprimentado o peticionário, disse que o GP do PS é sensível às preocupações evidenciadas na petição. Não pôde, contudo, deixar de salientar que há uma estratégia nacional e internacional no que diz respeito à descarbonização. Daí que o livre acesso à Avenida, Baixa, Chiado não vá ser proibido, mas condicionado, devendo apostar-se na melhoria da rede de transportes. A respeito das 250 Zonas de Emissões Reduzidas existentes na Europa disse que é possível concluir que têm vantagens. Salientou que em Lisboa está em causa um processo participativo, com o envolvimento dos cidadãos e das freguesias e colocou duas questões: se os peticionários dispõem de algum estudo de impacto económico negativo para o comércio e qual é a solução alternativa para a redução de emissões.

Interveio de seguida a Senhora Deputada Filipa Roseta (PSD) que afirmou que tem acompanhado este processo desde há bastante tempo, pelo que tem curiosidade em ver qual vai ser o seu desfecho. Considerou que reduzir a poluição é um objetivo louvável e que retirar os carros dos centros históricos é uma medida implementada em várias cidades europeias. O segredo do sucesso destas medidas tem a ver com o envolvimento das populações no lançamento do projeto desde o seu início até à respetiva implementação. Quis igualmente saber quantas vezes reuniram com a equipa do projeto e qual a reação às queixas apresentadas.



Comissão de Administração Pública, Modernização Administrativa, Descentralização e Poder Local

Também a Senhora Deputada Isabel Pires (BE), depois de cumprimentar o peticionário, sublinhou a existência de uma ideia mais geral da cidade de Lisboa, que tem problemas com o excesso de tráfego e a quantidade de carros que diariamente entram na cidade de Lisboa e a necessidade de olhar para estes problemas de uma forma séria, que tem a ver com a rede de transportes públicos. Do que se conhece do projeto, opinou que não se pode pedir às pessoas que não levem o carro para o centro quando não há rede de transportes e, estando pensadas exceções, quis saber que reflexão fazem os peticionários sobre as melhorias que podem ser feitas.

O Senhor Deputado Duarte Alves (PCP) começou por lembrar que está em causa um processo eminentemente municipal, uma vez que a decisão será tomada pela assembleia municipal. Em todo o caso, quis saber se se confirma que o processo está parado. Relativamente às preocupações ambientais subjacentes à criação de zonas de emissões reduzidas, considerou que a forma mais eficaz de o fazer é através da melhoria das redes de transportes públicos, até porque o problema consiste em chegar ao centro da cidade de Lisboa e não apenas em circular.

Disse que programas como o “Parque” retirou mais de 100 000 carros do centro de Lisboa, que lhe causa alguma perplexidade que os carros elétricos possam circular e os outros não, porque nem todos podem ter carros elétricos e poderá haver alguma situação de desigualdade, e quis ainda saber o que vai suceder com as zonas limítrofes às zonas encerradas, ou seja, de que forma fica condicionado o seu acesso, e se foram feitos estudos de tráfego que não contemplem apenas a zona que se pretende interditar.

A Senhora Deputada Alexandra Tavares de Moura (PS) interveio para deixar duas notas: a primeira no sentido de que a Constituição respeita muito a autonomia dos órgãos autárquicos, tal como os Deputados à Assembleia da República respeitam muito a autonomia das diversas autarquias, e que consagra uma série de instrumentos de participação cívica os quais devem ser incentivados.

Na resposta dada ao Deputado Pedro Sousa, o primeiro peticionário salientou que não vai ser proibida a circulação mas apenas condicionada, ainda que para algumas pessoas esta atitude possa assemelhar-se a uma proibição; a respeito das preocupações evidenciadas com o ambiente, considerou que a frota dos autocarros ainda tem muitos veículos que não são elétricos e que poderiam sê-lo; a respeito dos táxis, disse não compreender a discriminação face aos veículos TDVE (de transporte individual e remunerado de passageiros em veículos descaracterizados a partir de plataforma eletrónica). Sobre o estudo, esclareceu que não foi feito e que deixa essa tarefa para a câmara municipal.

À Deputada Filipa Roseta confirmou que o envolvimento das pessoas foi tardio.

À Deputada Isabel Pires disse estar de acordo com a ideia relativa à importância dos transportes públicos.



Comissão de Administração Pública, Modernização Administrativa, Descentralização e Poder Local

Ao Deputado Duarte Alves disse que quanto mais de alarga o raio a partir do centro, surgem novos problemas com os transportes públicos.

Por fim, evidenciou preocupações com a proteção de dados das pessoas que circulam no centro de Lisboa.

A final, a Senhora Deputada Alexandra Tavares de Moura (PS) agradeceu os contributos dados pelo peticionário e explicou que, uma vez apresentado o relatório final à Comissão competente, o mesmo será apreciado e votado e que, posteriormente, quando for agendado o respetivo debate em Plenário, os peticionários serão informados atempadamente desse agendamento.

A reunião foi encerrada às 15:00 horas, dela se tendo lavrado a presente ata, a qual, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada».

V – Opinião da Relatora

Sendo a opinião do relator de «*emissão facultativa*», nesta sede, não tomando posição acerca da petição em apreço, remete outras considerações para a discussão em plenário.

VI – Conclusões e Parecer

Face ao exposto, a Comissão de Administração Pública, Modernização Administrativa, Descentralização e Poder Local emite o seguinte parecer:

- a) Atendendo ao número de subscritores deve a petição ser apreciada em Plenário, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º da LEDP, além da necessária publicação no *Diário da Assembleia da República*, em observância da alínea a) do n.º 1 do artigo 21.º da LEDP;
- b) Deve ser dado conhecimento da Petição n.º 38/XIV/1.ª e do presente relatório aos Grupos Parlamentares para ponderação de eventual apresentação de iniciativa legislativa, conforme o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 19.º da LEDP, ou para tomada das medidas que entenderem pertinentes;



Comissão de Administração Pública, Modernização Administrativa, Descentralização e Poder Local

- c) Deve ser dado conhecimento aos peticionários do teor do presente relatório, nos termos da alínea m) do n.º 1 do artigo 19.º da LEDP, procedendo-se de seguida ao respetivo arquivamento.

Palácio de S. Bento, 01 de outubro de 2020

A Deputada Relatora,

(Alexandra Tavares de Moura)

O Presidente da Comissão,

(Fernando Ruas)